

1ª ATA DE CREDENCIAMENTO DO PROCESSO Nº 106/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 15/2024 DE  
25/10/2024

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, as quatorze horas reuniram-se na sede do Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Penápolis – CIMPE, para a abertura dos trabalhos do Processo Licitatório nº 106/2024 - Inexigibilidade nº 15/2024, para o Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s) para a prestação de serviço especializado na área de Retinologia, para atender as demandas dos municípios consorciados, conforme descritos no Objeto do referido Edital, os membros abaixo descritos nomeados através da Portaria CIMPE nº 05 de 25/03/2024:

Elaine Duarte da Silva Dourado, Membro Titular da Comissão de Credenciamento,  
Ingrid Poliana Lippe Marques, Membro Titular da Comissão de Credenciamento e,  
Roseli Soares Festino, Membro Titular da Comissão de Credenciamento.

Com a finalidade de analisar a aceitabilidade dos documentos exigidos no Edital e da compatibilidade das características do serviço ofertado, constatou-se ter sido recebido os documentos das empresas à saber:

**ME ROSSI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº 35.537.887/0001-36, com procedimentos/exames realizados pela Dr.ª Maria Emília Rossi Catalani, CRM nº 157.559, na área de **Retinologia**.

**INSTITUTO BENETTI LTDA**, CNPJ nº 22.200.159/0001-92, com procedimentos/exames realizados pela Dr.ª Junia Kiill Benetti, CRM nº 121.503 e pelo Dr. Luiz Felipe Miranda Mendes, CRM nº 187.808, na área de **Retinologia**.

**CLÍNICA MÉDICA BENETTI LTDA**, CNPJ nº 05.631.499/0001-59, com procedimentos/exames realizados pela Dr.ª Junia Kiill Benetti, CRM nº 121.503, na área de **Retinologia**.

Ato contínuo, a Comissão recebeu as documentações, iniciou a análise, ficando constatada que a empresa Clínica Médica Benetti LTDA não apresentou Certidão de Regularidade com a fazenda Municipal do seu município sede e também não apresentou nenhum certificado de curso/especialização na área de Retinologia do profissional indicado; a empresa Instituto Benetti LTDA não apresentou nenhum certificado de curso/especialização na área de Retinologia dos profissionais indicados; a empresa ME Rossi Serviços Médicos LTDA apresentou as documentações solicitadas e apresentou Fellowship em Retina e Vítreo Clínica com duração de dois anos, sendo que este proponente atende satisfatoriamente as exigências contidas no presente instrumento convocatório. Desta forma a empresa ME Rossi Serviços Médicos LTDA está apta à continuidade e possível homologação pela autoridade competente, enquanto as empresas Clínica Médica Benetti LTDA e Instituto Benetti LTDA estão inaptas no processo. Encaminham-se os autos ao Secretário Executivo do CIMPE para apreciação. Nada mais havendo a declarar, eu Elaine Duarte da Silva Dourado lavrei a presente ata, sendo declarada encerrada a presente sessão às quinze horas.

  
ELAINE DUARTE DA SILVA DOURADO

  
INGRID POLIANA LIPPE MARQUES

  
ROSELI SOARES FESTINO